



22 / 10 / 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 698/2018

Em, 22 de outubro de 2018.

Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará,  
a expedir Títulos Definitivos e dá outras  
providências.

**JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará – PA, com fulcro na Lei Orgânica faz saber à sociedade que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das Leis Municipais nº 087/2000 e 642/2017, mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir discriminada.

§ 1º - Processo nº 074/2018: JOSINO MARTINS DOS SANTOS – Rua Santa Maria, nº 32, esquina com a Rua Afonso Pena, Bairro Novo Horizonte - Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Art. 2º - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 22 de outubro de 2018.

*José Ribamar Ferreira Lima*  
**José Ribamar Ferreira Lima**  
Prefeito Municipal